



REGULAMENTO PASSATEMPO LACS & THE BUTLER

1 - Promotor do Passatempo:

O presente passatempo é promovido por Empathy Talent Lda, com sede no Edifício LACS, Rocha Conde D'Óbidos, 1350-352 Lisboa, com o número de registo único de matrícula e de pessoa coletiva 513 507 728, doravante designada por "Promotora" ou LACS Community of Creators.

2 - Destinatários:

2.1. - O passatempo destina-se a todos os clientes finais (pessoas singulares), maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental.

2.2. - Não são admitidos a participar neste passatempo os sócios, administradores e trabalhadores de LACS Community of Creators ou The Butler e das demais empresas envolvidas na gestão da mesma.

2.3. A participação neste passatempo significará, por parte do participante, a aceitação do presente regulamento.

3 - Duração

O presente passatempo decorrerá no período compreendido entre o dia 29 de março de 2021 e as 23h59 do dia 4 de abril de 2021.

4 - Mecânica do Passatempo:

Os participantes devem fazer like na página de Instagram de LACS Community of Creators e na página de Instagram do THE BUTLER CATERING, fazer um comentário no post do passatempo no perfil de Instagram de LACS, marcando um amigo/a. Os participantes podem comentar as vezes que quiserem, desde que identifiquem utilizadores diferentes.

5 - Prémio

5.1. - Será atribuída 1 jantar para duas pessoas co serviço.

5.2. - O prémio não poderá ser trocado por outros produtos ou valor monetário.

6 - Seleção e Divulgação do Vencedor

NIPC 513507728



Edifício LACS
Rocha Conde de Óbidos
1350-352 Lisboa - Portugal

COMMUNITY OF CREATORS



- 6.1. A seleção da participação vencedora será feita através de um sorteio, realizado através do site "sorteioigram.com".
- 6.2. - O vencedor será apurado no prazo máximo de 2 dias úteis, após o final do prazo de duração do passatempo, sendo anunciado no Instagram e posteriormente contactado através de mensagem privada.
- 6.3. - O resultado do sorteio é definitivo e o LACS Community of Creators não abre exceções ou aceita discutir a metodologia e o resultado com os participantes do presente passatempo.
- 6.4. - O THE BUTLER custeará as despesas de entrega para os vencedores do passatempo apenas na área de Lisboa.
- 6.5. - O vencedor do passatempo será divulgado na página oficial de Instagram de LACS Community of Creators, autorizando o participante vencedor a divulgação do seu nome e participação, para quaisquer fins de informação do presente passatempo.
- 6.6. - Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da Promotora, sendo eliminadas caso o seu conteúdo não seja o indicado, apropriado ou cujo conteúdo possa de alguma forma ferir suscetibilidades ao que não esteja em linha com os princípios básicos de educação.

7 - Disposições finais

- 7.1. - Os perfis devem ser os originais do participante, não devendo infringir os direitos de autor, marcas registadas, direitos de privacidade, a publicidade ou outra propriedade intelectual ou outros direitos de qualquer pessoa ou entidade.
- 7.2. - O presente regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.
- 7.4. - Para resolução de qualquer litígio emergente da validade, eficácia, interpretação e integração do presente regulamento, que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, são competentes os tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de quaisquer outros.
- 7.5. - Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente passatempo serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados.
- 7.6. - A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações que não sejam recebidas no prazo definido no ponto 3 do presente regulamento.





7.7. - A promotora não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor e/ou outros atos ilícitos praticados pelos participantes no âmbito do passatempo.

7.8. - A promotora reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que viole, por qualquer forma, o presente regulamento.

7.9. - Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum factor externo, fora do controle da empresa promotora, que afete o bom funcionamento do passatempo, a promotora reserva-se ao direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o mesmo, e mudar, sem aviso prévio, o respetivo regulamento.

7.10. - A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

